Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0049-SRP	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA **Valor:** R$ 60.973,10 (sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos). **Vencedor:** F. R. DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI **Valor:** R$ 220.422,10 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0049-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 30 de agosto de 2021 às 09:12 horas.

Participaram do certame as empresas: M. DO S. FONSECA DA ROSA, CNPJ: 28.804.743/0001-33; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.959.463/0001-64; L. F. DE LUNA EIRELI, CNPJ: 14.556.107/0001-25; L. C. INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.755.218/0001-07; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 04.755.218/0001-07; SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.226.381/0001-09; F. R. DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.214.846/0001-31; SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME, CNPJ: 23.341.349/0001-92; e LUAN CARLOS MAGALHAES ARAUJO DE LIMA, CNPJ: 38.456.239/0001-43. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.226.381/0001-09, com o valor de R$ 60.973,10 (sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos); e F. R. DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.214.846/0001-31, com o valor de R$ 220.422,10 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 03 de setembro de 2021, o valor total de R$ 281.395,20 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), compreendendo a maioria dos itens do certame. Os itens nº 07 e nº 71 foram cancelados pelo Pregoeiro por motivo de descumprimento do edital pela empresa.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R$ 757.373,30 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R$ 281.395,20 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), o que representa uma economia de 62,85%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0049-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, a revogação do processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 09 de setembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021